

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1619 de 01 de Novembro de 2024, publicada no D.O. de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 675 DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/23596.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
FISCAIS DO CONTRATO	GUILHERME FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	12/322.048-0
	ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
	MICHELLE DE ALMEIDA BARBOSA	12/228.670-6
	HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
	SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
	SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2	

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2506392/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, para atender às diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CAP 5.3, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/23596 e SMS-PRO- 2025/23596.01, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 24/08/2025 até 23/08/2027.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2003 de 21 de outubro de 2025, publicada no D.O. de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 676 DE 13 DE MAIO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.003942/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	11/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2024, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras, para atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS, processo nº SMS-PRO-2024/18467.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 12 de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2026, página 43.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 052 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1, com substituição de Titular, conforme **Ofício CDS AP 3.1 Nº 010 de 30/04/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

II - Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1

Titular: Glaisy de Souza Barbosa, em substituição a Maria de Fátima Gonçalves Enes

Suplente:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30/04/2026.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 053 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na **Ata do Pleito Eleitoral de vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis** e na **Ata da reunião ordinária de vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis**, respectivamente, do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, tornar público que após o pleito eleitoral a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1**, com mandato correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes: 1- Representando os **Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS): Associação de Moradores da Merendiba** - Senhor Luiz Claudio Pessoa dos Santos; **Centro Comunitário do Morro do Caracol** - Senhor Hércules Ferreira Mendes; **Associação de Moradores do Morro da Caixa D'Água da Penha** - Senhor Carlos Eduardo Moreira Batista e a **Primeira Igreja Batista da Ilha do Governador** - Senhor Osmarino José dos Santos. 2 - Representando os **Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Policlínica José Paranhos Fontenelle** - Senhor José Sidney Ribeiro Arcanjo e a **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1** - Senhora Glaisy de Souza Barbosa. 3 - Representando os **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP- 3.1** - Senhora Janaina Vianna Balmant e o **CMS Dr. Jorge Nagib Farah** - Senhor Washington Luiz Ribeiro. Informar também que na oportunidade foi eleito para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, a **Associação de Moradores da Merendiba** através de seu representante o Senhor Luiz Claudio Pessoa dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.05.2026**

SMS-PRO-2025/24074 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 33.670.296,85 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro..

000900.000907/2026-72 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 979.205,02 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

000630.002091/2026-49 - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no **DESPACHO Nº 3697042, INDEFIRO** o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela sociedade empresária PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

000900.041777/2026-28 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **3803535, AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **ESPECIFARMA COMERCIO** - CNPJ nº **00.085.822/0001-12**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90573/2025**, referente ao item: **Cloreto de sódio 0,9% - frasco 500 ml**, da marca original **JP FARMA** para a marca substituta **FRESENIUS**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

000630.005639/2026-11 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **3743215, AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ nº **67.729.178/0004-91**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2025**, referente ao item: **Brometo de N-Butilescopolamina 20mh/ml**, da marca original **FARMACE** para a marca substituta **HYPOFARMA**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

SMS-PRO-2023/02930 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 2.574.756,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505 objetivando suprir as necessidades de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).